LEI N.º 3.186, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de até R$ 77.564,52 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para atender às programações discriminadas no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão provenientes das anulações especificadas no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial, por anulação, destina-se ao atendimento de reprogramações relacionadas às emendas parlamentares ao orçamento de 2018, cuja execução depende da incorporação de novos códigos de classificação orçamentária da despesa no orçamento da Prefeitura de Unaí.

Art. 2º Nos casos em que a classificação orçamentária da despesa não constar no Anexo III do Plano Plurianual – PPA – de 2018-2021, Lei Municipal n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações modificativas de natureza permutativa que não impliquem em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da Lei n.º 3.186, de 19/11/2018)

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 3 da Lei n.º 3.186, de 19/11/2018)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.186, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abertura de Crédito Especial para Emendas Impositivas

Créditos

Localizador da Reprogramação	Código do Crédito Especial	Elemento	Fonte de Recurso	Valor (R$)	Somas Parciais (R$)
ER-14	02.10.00.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	Contribuições	100	8.068,04	8.068,04
ER-18	02.12.02.15.451.2653.1114.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	14.748,48	14.748,48
ER-33	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.41.00	Contribuições	100	14.000,00	22.748,00
ER-34	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.41.00	Contribuições	100	8.748,00	
ER-41	02.10.01.13.122.2750.0018.3.3.50.41.00	Contribuições	100	4.000,00	4.000,00
ER-43	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	Contribuições	100	28.000,00	28.000,00
TOTAL (R$)				77.564,52	77.564,52

(Fls. 4 da Lei n.º 3.186, de 19/11/2018)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.° 3.186, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abertura de Crédito Especial para Emendas Impositivas

Anulações

Emenda Original	Elemento	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)	Somas Parciais (R$)
110	Contribuições	603	100	3.000,00	3.000,00
66	Subvenções Sociais	665	100	11.000,00	11.000,00
6	Auxílios	1236	100	8.748,00	21.564,52
65	Auxílios	1236	100	8.068,04	
107	Auxílios	1236	100	4.748,48	
100	Auxílios	1237	100	15.000,00	15.000,00
101	Auxílios	1240	100	10.000,00	24.000,00
102	Auxílios	1240	100	4.000,00	
104	Auxílios	1240	100	10.000,00	
66	Auxílios	1242	100	3.000,00	3.000,00
TOTAL (R$)				77.564,52	77.564,52